



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3652/2019	20-11-2019	SAI-SRAPAP/2020/47		07-02-2020

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 794/XI - ESCALAS TÉCNICAS NA AEROGARE DAS LAJES

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Artur Lima e Alonso Miguel do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 - Número de escalas técnicas efetuadas na Aerogare Civil das Lajes, referentes aos anos de 2017, 2018 e até ao terceiro trimestre de 2019.

2017 - 83

2018 - 53

2019 - 68

2 - Cópia dos objetivos de gestão estratégica definidos no âmbito da certificação civil, pelo Governo Regional e pela Administração da Aerogare Civil das Lajes, para reforçar a atratividade da infraestrutura aeroportuária para atividades civis, nomeadamente no que concerne à manutenção da capacidade de resposta existente ao nível das operações aeroportuárias e captação de escalas técnicas.

A prossecução da certificação da Base das Lajes para utilização permanente pela aviação civil é uma das medidas previstas no Programa do XII Governo Regional dos Açores, conseguida na continuação dos trabalhos realizados no período de 27 de julho de 2016 a 23 de julho de 2018, datas que medeiam a celebração dos Protocolos entre o Governo dos Açores e o Governo da República e entre a Força Aérea Portuguesa e a Região Autónoma dos Açores, específicos para aquele efeito.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Os Protocolos celebrados possibilitaram alterações nos procedimentos de operação na infraestrutura aeronáutica da Base Aérea n.º 4 no desenvolvimento dos objetivos de maior previsibilidade e flexibilidade na operação civil e de melhoria da atratividade e competitividade do Aeroporto das Lajes, objetivos estes que, desde o início do processo, foram definidos como estratégicos. As principais alterações verificadas foram:

- A Aerogare Civil das Lajes passou a ter a responsabilidade das autorizações para a realização dos voos, que antes eram da ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil, havendo agora maior autonomia na gestão do tráfego aéreo;
- Houve lugar a uma redução significativa do período de antecedência dos pedidos de autorização dos voos civis, que anteriormente era de 72 horas e que agora, para os voos que habitualmente escalam as Lajes, é de 1 hora, 4 horas, 8 horas e 24 horas, consoante os casos;
- As regras e procedimentos da operação civil passaram a constar de um Manual de Aeródromo, que antes não existia;
- As responsabilidades da Aerogare Civil das Lajes e da Força Aérea na operação civil estão claramente definidas nesse manual e nos protocolos celebrados;
- Passou a estar garantida a utilização das placas militares para estacionamento de aviões civis nas situações em que a placa civil (Placa Charlie) esteja esgotada na sua capacidade ou quando estiverem em causa aeronaves das classes superiores à classe C, portanto aeronaves de maior porte;
- O apoio às aeronaves civis que utilizem as placas militares, designadamente o follow-me e o marshalling, passa a ser assegurado pela Aerogare Civil das Lajes;
- As deslocações para e dentro das placas militares deixam de ter necessidade de escolta militar, com exceção das placas F (Foxtrot), G (Golf) e J (Julliet);
- As restrições temporárias à aviação civil, por imperativos de Defesa Nacional ou por causa de atividades/exercícios militares, têm de ser avisadas com a antecedência mínima de duas semanas, salvo situações imprevisíveis, caso em que tal comunicação deve ocorrer com a maior brevidade possível. Esta obrigatoriedade de aviso prévio com bastante antecedência permite às companhias aéreas ajustarem adequadamente a sua operação, diminuindo o risco de irregularidade.

Continuam a ser desenvolvidos trabalhos entre a Região Autónoma dos Açores e a Força Aérea Portuguesa no sentido de manutenção da capacidade de resposta existente ao nível das operações aeroportuárias e de captação de escalas técnicas, sendo exemplo disto:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

- A recente autorização para a utilização a Base Aérea n.º 4 à aviação civil entre as 23:59 e as 6:00 horas, neste horário permitindo escalar nas Lajes não só voos de emergência e voos ambulância, mas sim todos os voos civis;
- A procura de um entendimento quanto à possibilidade de se efetuar o abastecimento das aeronaves com passageiros a bordo, como regra e não como uma situação de exceção.

A captação de escalas técnicas passa pela publicitação da Aerogare Civil das Lajes e dos serviços que esta presta em sites e publicações do sector.

Por último, há que ter em conta que através da Portaria n.º 15/2015, de 6 de fevereiro, foram reduzidos em 50% os quantitativos das taxas de tráfego, de assistência em escala e de ocupação da Aerogare Civil das Lajes da Terceira, o que potencia o posicionamento e a segmentação daquela infraestrutura aeroportuária também ao nível da captação de escalas técnicas

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 394	Rec. n.º 54-01.03
Data 02.02.07	N.º 794 X1